



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO 0502/2021 QUE  
 CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
 DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA  
 HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA  
 ASSISTÊNCIA DOMILICIAIR LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta<sup>[1]</sup> ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMILICIAIR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.629/0001-88, nome fantasia: Luminu Home Care, estabelecida na SGAS 915, bloco B, Sala 11/12, Edifício Office Center, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, telefone: (61) 2099-6140, E-mail: adm@luminuhomelcare.com.br, neste ato representado por sua sócia JANYARA TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA, brasileira, solteira, médica, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 021995 CRM/DF, e do CPF nº 911.667.134-15, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0502/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº 0502/2021, celebrado em 26/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 26/08/2021 a 26/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 27/08/2022 até 26/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Ana Paula Cardoso da Silva', is placed here.

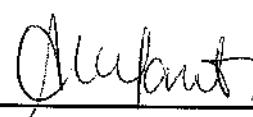
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

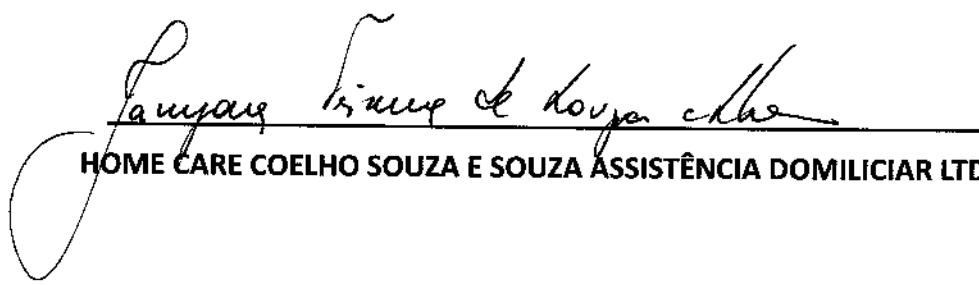
3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

  
**HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMILICIAR LTDA.**

#### TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[<sup>1</sup>] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5096